**DECRETO Nº 082, DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R$ 5.478.738,94,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447 de 26 de dezembro de 2019.

**D E C R E T A**:

 **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 5.478.738,94** (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme o Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2020.

**Lívia Bello**

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**



Nota: A fonte de recurso 353, refere-se a recursos MACAH para tratamento da COVID-19.

